

TJJ
1º OF
CX013
0332

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1837

7 Junho

fol 10

T33
1º OF
C. 013
0332

Juro de Bar do Sr. D. Pedro de Barros

Senhor D. Pedro de Barros

a Justua e C.

Juro de Bar do Sr. D. Francisco

Juro de Bar do Sr. D. Francisco

e Antos Simos

Perjuramento na Pessoa do Sr.
e Sr.avel Juro Rodrigues de Siqueira
rito Santo.

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Assuro do Nascimento
deus Sr. Senhor Juro Christo
dum o Sr. D. Pedro de Barros e de
te aos sete Dias do mes de
Junho do dito anno nesta
Freguesia de Nossa Senhora
do Bellum Terceira Comarca
da Povoaçao de San Paulo,
em o Escriptorio de mim Sen
vno antecedi certos autos
o Sr. D. Pedro de Barros e de
mais Documentos adian
te e em Antonio Simos Sen
ntel Juro de Barros que
observij

[Signature]

[Wavy line]

1011
e Ser Dns Dias domus de
Junho do anno de mil e setecentos
e setenta e sete em
arboras de faveis de São Fran-
cisco Pim da Rocha Junta
antes antes o auto de corpo
de Delito em que se deu
temunhas adiante e de
Antonio Pim da Rocha
nos Escriv. - CMU

[Large decorative flourish]

Auto do Corpo de Delibto Direito
 que o Juiz de Paz Francisco Per-
 da Rocha mandou fazer e officio
 na Pessoa de Joze Rodrigues do Espu-
 rito Santo por aver apunhado
 hua Cuitada de hysada das mtoas
 de Joze da Silva Trunco e Joze
 da Silva Trunco como abaixo se
 clara

As tres Dias do mes de Junho de
 oitavo do mil oitocentos e trinta, e
 sete conta Inquiria do Officio de
 nhora de Bellim ellencypio-
 da Villa de Fundia hy autissima
 Comarca da Provincia de S. Paulo,
 em as Casas demoradas
 do Juiz de Paz Francisco Per-
 da Rocha, onde eu servo de
 seu Cargo a diante nomas
 fui vido para o Auto de Inquiri-
 do do Corpo de Delibto Direito
 na Pessoa de Joze Rodrigues
 do Espirito Santo que foi feito
 na hua de baixo na noite do dia
 vinte e cinco para vinte e seis de
 Maio do corrente anno, pelas
 Tres horas mais ou menos da noite
 e sendo ahy o dito Juiz de Paz Ju-
 ramento dos Santos Evangelhos
 a Lionardo da Silva Costa, e
 Felto Joze da Fonseca, como ppey
 intelligentes no facto de ser Juiz
 do d'povao; he incumbido de
 baixo do mesmo Juramento, que
 sem dolo ou malicia, examina
 sem declararem fidedmente
 o experimento feito na Pessoa
 do dito Joze Rodrigues, com que
 Instrumento se declara ter sido
 feito de hysada de mtoas,
 e profundidade de mtoas morcas
 de hysada, onde elle se achara o Cui-
 tado, e que promettera o dito

o ditos proutos bem e fulmente
fazem, e cumprim, e pagando
aixinarom a supor do dito Sr
D. Henrique do Espirito Santo de
Dulacian Claracio = Que namo Esqui
da entre amunha e a junta do
dido prolegas de axava a litudas
humna e hirida de tamando e d'ij
dido de largura, mtho d'ido de
profundidade, que mostrava ter
estado alguma furao de Sangue
e que mo de notaria perigo de vi
da, e que sendo bem curado em
tre o Espicho de hum d'ij que
pode Sara, e a Valvaria, e a lara
tior, e tempo da privacao por mo
perder trabalhos pello d'io Esqui
maguancia de vinte e quatro
mil reis, e perguntando o Juiz ao
Escrivo do d'io quem seguira
sobre o d'io do d'io do d'io
do que seguira de fora da
Silva Franca filho de D. Ma
ria Gonsalves que medico na
mao de quem da hum talho de
Corte de Espada, e froume da
Silva Franca no mesmo confli
to medico muintas plavada
de Espada pellas Corta, e como
nao foi de Corte nao deixou
feridas que pedem mortal
no presente poter p'p' d'io
isto a l'ontinido na morte de
vinte e cinco para vinte e d'ij
de d'io pellas D'io oras da
morte, e m'ltas de d'io de d'io
te ap'orta em d'io de d'io de
mora, e perguntando o Juiz
quem d'io a l'ontinido
de d'io que d'io e Antonio
Franco, e Joze de Almeida, e
Petro Silvino. e p'p'ada
mais de d'io de d'io pellas



Proble est que in huiusmodi
lit. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
et c. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
m. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Proble

Proble

Proble est que in huiusmodi
lit. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
et c. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
m. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Proble est que in huiusmodi
lit. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
et c. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
m. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Proble

Proble est que in huiusmodi
lit. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
et c. p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
m. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

Proble

Centro de Memória
Unicamp - CMU

124

Francisco Pires da Rocha
Juiz de Paroquia da Freguesia
de Nossa Senhora do Bellum
e do termo de D. D.

Mando a qualquer Offi-
cial de Justica desta Juizaria que
va a casa de Dona Maria Bon-
calves do Couto, e comdendo
amimha servenca acobscipti-
cades fore da Silva Branco, e Ju-
zuno da Silva Branco, para
virer jural testemunhas, do
bre suas parricidas, que dizeo
na Pessoa do Illorenno fore
Rodrigues do Espirito Santo,
e para o caso de legencia o Official
da legencia de Paroquia de
condigo para testemunha, da
de espada desta Freguesia
do Bellum aos seis dias do
mes de Junho de mil e setecentos
e trinta e sete em Anterior
Pere Pimentel Junior Escrivão
que o Escrivão Rocha

Francisco da Silva Paes official
de Justica desta Freguesia de
Bellum, e do termo de Provezor. D.

Carta firs que fui cobito de Dos
na Maria Jousalves do Couto
aonde se dizeo os suplicados
Joze da Silva Branco, e Juizaria

Handwritten text at the top of the page, including the name "Theodor" and "de m. m. de m. m.".

Handwritten text in the middle of the page, possibly a name or title.

Main body of handwritten text, including the name "Theodor" and "de m. m. de m. m.".

Handwritten text in the middle of the page, possibly a name or title.

Main body of handwritten text at the bottom of the page, including the name "Theodor" and "de m. m. de m. m.".

15

Inquiria deusopho dehera
de Bellum de toruora comar
ca de Provenia de San Paulo
in cara da Morada de Jois
de Par Francisco Peris de
cho, ante em Pennois do do
largo vim, calij por esse dito
Jois Jois inquirias e por quem
tadas outer tenenhas a dia
ute lujos no mus naturalida
des, qualidades, moradas,
fijos, fados, utacos, costumes
iditor de sequen do que faze
ute tempo e em Antonio Pi
no Semintel Jois, Surivas
que e Surivj.

Antonio Peris Surivam
parte natural de bella de utte
buia fode de ventibus avin
te equatro annos de ltoiro
prorente morados de utta, que
vive de Oficio de Carapinas, tu
Tunimba jurada avo Santo
Evangelhos in hium Livro
uttes in que por a sua ma
de dita e promittio de vido
mente aviridade de que ven
ber, ca costume nada disse
e de per quanta de sobre
a continudo de auto de corpo
de ditto dinto fute na
pupoa de Moravel Jois de
de quem de Espirito Santo.
Dize — Qui sabe por
aviridade de Pedro Silveiro
que utando aviravel fore

D.º

José Rodrigues de Espirito
Santo, dentro da Cuidada da
Paula total, junto com
João da Silva Franco, e
João da Silva Franco, que
ali o dito Pedro Alvariz
em nome de Mengarim aqui
no conjo da Silva Franco
coari a ponto de brigas, que
a subleando primeiro andava de
Espada sua, em seu momento
o dito Pedro a parte, e depois
de apontado sempre contin
ando a boquejarim, em mesma
Carina a subleando primeiro
Desafio ao Quixoto que
sabido parafona ali o di
to Quixoto a subleando
armado sem armas ali
o subleando primeiro in
sultivo aqui o Quixoto dimittiu
plantado de Espada, em seu
mesmo Confite o subleando
João da Silva Franco do hum
Lado do Corte de Espada no
dito Quixoto, e aqui se
correu bastante sangue que
fizou frigidado pulso, da cara
digo pulso Estello da cara, e
que elle dito Pedro tornou
a apontar, e em suas
apontadas ainda Espancava
mais, isto a lanchado, e
na noite mais ou menos
vinte e tres em um
mesmas Orç. vio a suble
cado primeiro andar armado

armado de Espada mui pu
 Na Sua uniao hui faca sun
 bairrada e duplicado pre
 andava de Espada, y faca de
 ponta curvada de palmo
 unio, e hua palgada de largo
 com o damanera de Sobitao.
 imaginao De se portar dito tu
 do a quanto Sabia e seu
 do lha lido a deo juramento
 q'or aaxar conforma a que
 turba jurado a seguir a
 lous o dito Juiz em estato
 uio Seno Simentel junior
 Escrivao q'uro Escrivaj

Recho

A Rego de Antonio Pereira
 Juiz de Direito

Mutaga

Antonio Francisco Moraes
 homem branco e natural
 da Cidade de Braganca, ida
 de doze e dois annos mais
 ou menos, Solteiro, nao tem
 Perdida de Sento por ter q'uo
 do de Barapinas e Trabalia
 onde quer q'ua q'ua Servico
 de se q'uo de Sento. Tutime
 uho jurado a o Sento e van
 q'uo e uho de Sento de Sento
 uho de Sento de Sento de Sento
 ta e prometho de Sento de Sento
 ta a verdade de q'uo de Sento

Jo

Sancti spiritus in virtute nuda
dixit. Et modo per quatuor
pullo corpore de Felice Dimto
fuit in Silva de Maravell
Joze Rodrigues de Spiritu
Santo. Dixit — Ille ter-
timunda que ditando dii
tad calcinada, e curvion
huc a profia na dia anpa
muras intante curio Pan
cadas, iper sebo Pedro Silve-
rio curdas a partando adita
bulla, e de pois dinto meudo
Dia Pedro Silverio contou
a illa tertimunda que primo
an Silva Franco, e Joze da
Silva Franco que Espan
cane a Joze da Silva digo
a Joze Rodrigues de Spi-
ritu Santo, que Joze namo,
e de pois dixit ille tertimu-
nda sic aquirendo sem
hum gosse de hum namo.
e mais não dixit poster dito
tudo quanto Sabia e
Sua de Sid. a Segun-
mento iper curdar confor-
me aquntinha fizada a
Synon con adito Joze em
Antonio Pin Simentel
junior curvion que odun

Roche:

Antonio Franco de Moraes

Siten Atst. Pedro Silverio em
tudo. Suo de Bellem 6 de Junho
de 1837 — Roche

Certifico que em cumprimento do
 Despacho Voto, litta e Carta Sil.
 vno para comparem mandam
 to para d'isso e quando sob
 bre o fato das fidejucadas da
 natureza do Honoravel fidejuc
 Triguero de Espirito Santo, da
 Uniforme Notifiquei a Pau
 la de Jesus Maria para com me
 Jim a dona do larado e de se
 vid a verdade e se segue pe
 so a presento Balthazar do
 Junho de 1837. seu

Antonio Pinheiro Junior litta 11800

Ser.^o de Juizes

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Aos Dez Dias do mes de Junho
 do anno de mil oitocentos e trinta
 e sete mil e Setecentos e trinta e sete
 e hora da Bellum termo datique
 on Tomara da Provincia e da
 Paulo em Garas demoradas de Juiz
 de Paz Francisco Pinheiro da Rocha
 onde ha Servico das Juizes e
 achava cabio por elle do fidejuc
 raõ e fidejucadas, e por quanto das
 todas as coisas acima, e por quanto
 naturalidades, qualidades, moradiã
 officios e idades, estados, continen
 ditas e de quem de que fize este
 termo, e de Antonio Pinheiro
 Junior Juiz que o servio.

Paula de Jesus Maria mulher de
 ca de Joã da, Natural da

Maria tocando villa codopais
que quando a villa humpedaro
alora utanos pariente ille, e pre
Rodriguez, e pruiso da d'lvacton
co la Jose da Silva Franco, cabij
prion d'lvacton e pre Rodri
gues sempre anno binguido de
injurra, cabij fore Rodriguez
injurrou a adito fore da d'lvacton
co pullo quite, abij pruiso da
Silva Franco tomou apudo e du
afion ao quixoro gendatipe
paraffra cabij no odito abij
paraffra, e de tutomunka apar
ton abij adito pruiso tomou
adito afial gendatipe paraffra
abij ille quixoro abio, e de
judicio pruiso metto a bpa
da d'lvacton e cinetio de
muitas p'lvactas de bpa da
enpe momento tutomunka
do a d'lvactos Jose da Silva
Francis tutomunka de p'lvactas
de bpa da, abij tutomunka
vindo ordois d'lvactos anno
di, e dando no quixoro fore
Rodriguez, e de nã p'lvactos
de bpa da, e de nã p'lvactos
abio que p'lvactos de bpa da
vindo, abij ille tutomunka ven
do que quixoro p'lvactos mas
maos de d'lvactos de bpa da
abio, e de nã p'lvactos de
apartado ille vio a fore Rodri
gues fore ordois abio a qual
dos d'lvactos fore, e de nã
momento tutomunka
no apartamento tao tempo
tijou sua p'lvactos de bpa da
e de nã p'lvactos de bpa da

Equivoco por um não sabendo
 alio duplicados deudo, e
 pois de apartar e intrarao ta
 para dentro e brigar as agencias
 feitas, e os duplicados, nome
 de um paga ao quixote, e sim de
 nas de manuseio e de justiça,
 isto a continudo e de deo de bai
 e de morte, e horas mortas, e may
 nas de deo por terido tudo e que
 ante saber e de deo de deo
 e deo juramento, por causa
 conforme a gente e de deo
 e deo com deo de deo
 Antonio deo de deo de deo
 de deo que e de deo.

No mes
 Avogado Pedro Silveira
 Procurador da Casa de O. A.
 Constancia

Aos Doze Dias do mes de Junho
 do anno de mil e setecentos e trinta
 e sete foy inter auctor e conde
 deo de deo de deo de deo de deo
 de deo de deo de deo de deo de deo
 de deo de deo de deo de deo de deo
 de deo de deo de deo de deo de deo
 de deo de deo de deo de deo de deo
 de deo de deo de deo de deo de deo

Sendo lugar e por ventura procer. de
 formacao de culpa, em virtude do
 art. 141 do cod. de procer. Com, visto
 ser o offendido que e de deo de deo
 por ino haver lugar a de deo de deo

por parte da Justica; julgo ao
P.º J.º de Silva Franco, Ju-
riado da Silva Franco obga-
dos a pirata, e livram^{to} pelo crime
de juramento, e offensas perjurias, que
comettra na jurada de Pedro Juan
do Espirito Santo. Portanto o E.
ordena saue nos nomes no rol dos
culpados, e pague mandado p.^o utrum
o mesmo proveo, e faça em tem-
po a remessa do presente proces-
so ao Juiz de Paz da Labareda
termo, afim de ser proveito no con-
celho do Juizador, citando as test.
p.^o a compararem no 1.^o summa do
dito concelho. J. Carlos p.^o a tri-
bunalia do Policia de Junho de
1837.

Frans. Pires da Rocha

App. J.º Innocencio de Campoy

Quarta

Apresomido Dia do nome de
Jesus semelhante a outro termo e
dite em terras demoradas de Juiz de
Paz Francisco Pires da Rocha onde
seu negocio adevante nomeado
meachava sendo pello dito Juiz
mofrao Dado estes autos com
sua sentença e supra quem an
dou de cumprir e que a demora
em la contentem, e que se os

Este termo de Antonio Pin
Parente Junior Escrivão
que serveij.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Este de Agosto de mil e oitenta e sete e

10

Antonio Pinho Pinheiro Junior

[Signature]

Escrivão de Par

1807

Ampla

Por este Dia do mes de Agosto do
anno de mil e oitenta e sete e
este annu decriptorio juriti
ante o Juiz de Par de Campina
de Par de Cabanhão termo de Comar
ca de S. Carlos para do presente
na propria Juvenio dos Jurados, e
eu Antonio Pinho Pinheiro Junior
escrivao que servij

Cartas de Servicio

Cartorio de Cartas	244000
Alca	14314
2.º Ap. de Cartas	- 1100
2.º Bandeira	1240
Alca Deleg. Juiz	1400
Alca Deleg. Juiz	1400
<hr/>	
	48454

Antonio Pinho Pinheiro Junior

[Signature]

Rumosa

Hoje deus dias de novembro de mil e
cento e oitenta e cinco e
trinta e sete mil e setecentos e
setenta e sete Villa
de Mendicantes e Cartorio novo
faz de Rumosa deus dias de
noventa e sete de Novembro
de treze mil e quinhentos e
noventa e sete para fazer por
parte de Juraj. Gonsalves
faro este termo em Antono
Fragum de Lisboa furo
nao de Lisboa de Lisboa

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Hoje deus dias de Novembro de mil
e oitenta e sete mil e setecentos e
setenta e sete Villa de Mendicantes
e Cartorio novo de Lisboa de Lisboa
onde se reunio os Jurados
e as fute abrangida nas
comparativas os dias de
que se fez este termo em furo
e dias de Lisboa de Lisboa
nas de Lisboa

Dejar am

Os tres dechambros de quil
actuaes e de m. edalle ma a con
vencion da Igreja e baton que
serve para os despos de fuzij
achando se presentes o fuzij de
Lima a dante Jon Goypar
dos Santos Lima, e Promer
tor, os fuzados convocados pela
Camara e municipal na
forma do estylo de m. edalle
e trinta e seis do Codex de Prof
so criminal, as nove levas
d'ambrosia marcadas na
Edicta da mesma Camara
permissoes a despos pelo to
gen de Camara e municipal o di
to fuzij abrir a serva dos des
pos e sedulas e expozicoes per
allicamento de cartas e levas
etornando as outras e os arcos
d'elha, foi feita por m. edalle
em ahamada na forma
do estylo de m. edalle e trinta e seis
do Codex citado, e achando
se presentes cinquenta e seis
fuzis de facto e despos do que
passou se a m. edalle do m. edalle
mento para a m. edalle con
vencion da Igreja e baton extrahi
das da serva per m. edalle
no fuzas de fuzij de fuzij

pela corte os vinte e tres jurados
abaixo assignados, aos quaes
adito fuis dessem a juramen-
to cuja formula de acta
transcripta no fim da sec-
ta quarta, capitulo primu-
ro Titulo quarto do Codi-
go referido. Dagen para
constar mandou adito
fuis fard este termo que
assignou com as juramen-
tadas no fim e dias de
Chuvia de Fevereiro

Santo
Centro de Memória

- União de Memória
- Manoel Soares Fery de Azevedo
- Jose Roiz Penteado
- Manoel Fran de Oliv.
- Jose Roiz de Aguiar
- João Anto Filgueira
- Mariano de Alus Costa
- João P. de S. M. de S.
- Francisco Simão Soares
- João de Oliveira e Costa
- Francisco José de S. S. de S.
- Jose da Silva Pinto
- Francisco Manoel e Soares
- Santo Cor. de S. S.

Raimundo Card. de A.
Francisco de Barros Franco
Jose de Barros Franco
Antonio Bruno de Silva
Joaquim Antonio Faimarans.
Antonio Sary Muniz
Serafim da Silveira Franco
Antonio Bruno de Aguiar
Antonio Manoel de Jesus Lul

Acto
Jurij unanime-mente a chon ma-
teria para accusação contra Jose
da Silva Franco, e Juvenio da Silva
Franco, Consistorio da Matris da
Villa de Jundiaby aos 3 de 9br. de 1837
Joze Pereira de Lemos Presid
Antonio Manoel de Jesus Lul - secretario
Jose de Barros Franco
Manoel Sary Fery de Sampaio
Anto Correa Dupuy
Manoel Firmo de Silva
Mariano de Almeida
João Anto Felgueiras
Joaquim Manoel Nunez
Francisco Simão Soares
Francisco de Barros Franco
Serafim da Silveira Franco
Jose Nery Pintado
João de Sousa Cardoso

João Maria José de São Paulo
José de S. Paulo
Joaquim Antonio Guimarães.
José de Barros de Aguiar
José Luiz de Aguiar

José Ruy de Almeida
Antonio Paes de Sig.ª
Raimundo Cav. de S.ª
Antonio Soares Mendes

Vista a defesa de jurij: ha lugar afor-
mar-se a accusação contra os indiciados
R.R. José da Silva Franco, e Joaquim da
Silva Franco. Casum-se os ordens, e de-
pouados pruzos q.º foram recolhidos á
Custodia, e q.º fuit sig.ª-se os termos.
Lundiahy em defesa de jurij em 3 de Novembro
de 1837

J. Lima

Data

Os tres de Novembro de
mil oitocentos e trinta e sete
mista Cella ou fôrna de
hi esolla das defesas de
jurij ande se custodia pre-
videndo e fôrna de desito
a dentro fôrna Garçades
Santos Lima com o selo

com mgs Livros a baixo
afignados, e aby pelo dicto Ju
is me forão dados estes oullos
com seu respectivo rito, em an
dun se cum prisa como rulle
re delibara. ougen fizeite ter
nos em Jui Etoriano de
Olivara Livros assery

Certifico em Livros a baixo
afignados que entrando os
Juis para o quarto, pelo
Jui de dicto Jui de dicto day
affirmaes de furtiva a porta de
deto quarto, para não haver
conveniencias com pessoas de
fora: oufendo a verdade que
dote se fundaly Jui de
de 1837

Jui Etoriano de Olivara

Dejanter

Por sus dulces ombros de mis
autumbror e brinta es ella mis
ta villa de fundar ahy a
Inceptorio mio punto
a puticor adianta de fori
Rodriguez de Siquinto San-
to end vir tude de su
pachro de fus de divi
to a Santos fori Gupen
dos Santos Lima, digu
fuerit tunc: en fori et di
ans de Olivina Serwas
acomy

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Officio p. Dr. Juiz de Direito

Dei João Paulo do Espírito Santo da
Freguesia de Belém, considerado como N.
queixoso, denunciante nos autos crimes,
cuja pronuncia já foi sustentada no dia 3
de com. p. o Juiz actualm. reunido nesta va.
contra João de ^{Francisco} e Juiz de Belém. ^{Francisco}
em virtude de um simples pequeno ferim,
q. d'ag. recebeu sup. q. elle se não queixou
jamais em juizo contra o ^{Francisco} p. se-
m. ferim. q. p. acan leve logar, dando oc-
casião a um certa brincadeira, em q.
interviu. e q. tanto não foi em juizo
sem queixa, q. não respectivo a auto-
rês achava U. S. já se não deu alguma
petição de queixa, ou denuncia, p.
nem m. q. q. declaração de q. sua volun-
tade do sup. o former culpa n. a. ^{Francisco}
em. Do sup. appareces em juizo
p. o auto de corpo de delicto, foi in-
timado até com prisão p. ^{Francisco} p.
feito da Freguesia de Belém, ini-

expressamente tem dubi-
dade em sua pratica, e
que por este termo rati-
fica, e desente de toda e
qualquer accão contra
as mesmas no presente
caso. Dico no afim des-
se olo que deu fe, e foras
testemunhas a capitão
João da Oliveira Cardoso
e, estleixa foi selgado
que assignas com a sup-
plicita que por nos se
vi. Centro de Memória
Unicamp CMU
Pinteado: em foi e de
ano de Oliveira Cardoso
a seruy) Arago de Jose Rodriqy
de Espirito S^{to} Antonio Munje
nteado
Meixo Jose de Godoy
Joam de Oliveira Cardoso

Devota

Por favor com vista ao
Promotor a quem se faz
elabara de Coutto a
que se fez este termo em
Jou e do ano de Oliveira
Primeira asseny

Subm. aos 6 de Nov
de 1837

Amo Sr. D. Luis de Direito
Centro de Memória

Unicamp - MUI
Nao acho que o processo deva
ter a cura aca por parte da Jus-
tica. Si poroim, mandara og
for serv. do Jurdialhy 6 de Nov
de 1837 Promotor Publico

Joaõ Maria de Coutto
Data de maio

Aos sete de Novembro de
muitos annos e trinta e sette mes-
ta Villa de Jurdialhy e do
pelo e um por parte do Pro-
mutor Jous elabara de Coutto
em foras entregues este ante
com sua cotta supra, oger

que se fez esta terra em favor
de Donna de Oliveira e
seus herdeiros

63

Los foy con eluzo de foy
de Direito e Doutor Jose
Gaspar dos Santos Lima,
daqui se fez esta terra em favor
de Donna de Oliveira e
seus herdeiros

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Arquiteto da declaracão contra da fortuna f. do det.
mo f. da suporta infanti, do auto de corpo de
delito f. servio, que occorre comtente duto
Brouso não e daquelles, em q. tem lugar a prodi-
mento offiial da justiça, p. p. q. o offendi-
do não sualho de beneficio outorgado pelo art.
73 doCodigo do Processo Criminal, e contra declara
q. não está comprehido na disposicão de
art. não devnia o Sr. Juiz de Paz ter prosequido
neste Brouso. p. tanto offolho ao R. M. promove
uido Jose da Silva Franco, e Juiz de Paz de Silva
Franco, julgando p. q. se sem presumpção e presen-
te accusação. D. M. baixa na culpa com
R. M. e pague ao Sr. Juiz e Municipal prom-
sentu oscurtas e causa. D. M. de
Novembro de 1834

Em tempo.

D. M. de 1834
no ao Sr. Juiz de Paz prompente recuantes, mais ao Sr.
Juiz Municipal. Dea e em ut supra
Jose Gaspar dos Santos Lima

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cartas a Dom

De juramento 1.º Cens. —————	64900
Publ. —————	41200
Carta —————	44000
Documentos —————	4150
Op. Publ. —————	4170
Diaria no 1.º Junij 1770 Carta —————	18900
Para —————	42000
	<hr/>
	94840

Obs. off. no 2.º Junij —————	4000
de Cont. —————	4150
	<hr/>
Soma total	104590

Sancto Lima

Boletim de Memoria

Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU